



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**  
**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

---

**LEI Nº 1.352, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS, PARA VIABILIZAR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DE VALORES CORRESPONDENTES AO PAGAMENTO DE MENSALIDADES DO ENSINO MÉDIO, CURSOS TÉCNICOS, TECNÓLOGOS, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, OFERTADOS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO”.**

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o poder executivo municipal autorizado a firmar convênio com Centro Universitário de Sete Lagoas, UNIFEMM, a fim de viabilizar desconto em folha de pagamento, de servidor público municipal, de valores correspondentes ao pagamento de mensalidades do ensino médio, cursos técnicos, tecnólogos, graduação e pós-graduação, ofertados pela instituição de ensino na modalidade presencial, conforme tabela anexa.

**Art. 2º.** O referido convênio será firmado nos Termos do Convênio que faz parte desta Lei.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama, 23 de dezembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Dalton Soares Silva  
Prefeito Municipal de Santana de Pirapama